

# Município de Ilha Comprida Estância Balneária



## MENSAGEM

OF. GP. Nº 200/2025

Ilha Comprida, 01 de dezembro de 2025.

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

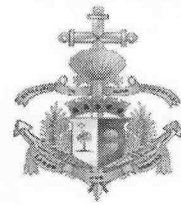
Os recursos necessários ao atendimento da presente propositura serão cobertos com o repasse do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – Processo 59000.010884/2023-58, Convênio 942722/2023, para aquisição de máquina pá carregadeira.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA.**

  
**MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA**  
Prefeita Municipal

Ao Exmo. Senhor  
Milton César Pires  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
ILHA COMPRIDA/SP.

# Município de Ilha Comprida Estância Balneária



## PROJETO DE LEI N.º 200/2025

**AUTORIZA A CHEFE DO PODER  
EXECUTIVO A PROCEDER COM A  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 61.795,61 (sessenta e um mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos), distribuídos na seguinte dotação:

|                  |                                       |   |         |           |
|------------------|---------------------------------------|---|---------|-----------|
| 02.38            | SECRETARIA MUNICIPAL DE               |   |         |           |
|                  | INFRAESTR URB E OBR                   |   |         |           |
| 02.38.01         | SECRETARIA MUNICIPAL DE               |   |         |           |
|                  | INFRAESTR URB E OBR                   |   |         |           |
| 15.452.0006.2016 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE    |   |         |           |
| 4.4.90.52        | OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | 5 | 100.062 | 61.795,61 |

**TOTAL**

**R\$ 61.795,61**

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com o repasse do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – Processo 59000.010884/2023-58, Convênio 942722/2023, para aquisição de máquina pá carregadeira.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

**GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 01 DE  
DEZEMBRO DE 2025.**

  
**MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA**  
Prefeita Municipal